



CLUBE DE AERONÁUTICA

SEDE BARRA DA TIJUCA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CHURRASQUEIRA

Pelo presente Instrumento de Locação, o Clube de Aeronáutica, doravante denominado LOCADOR, se compromete a ceder pelo espaço de 8 (oito) horas, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ _____ a(s) churrasqueira(s) de n.º(s) _____, no dia ____/____/____, ao Sr.(a) _____, identidade n.º. _____, Órgão _____, ao doravante denominado LOCATÁRIO, de acordo com as Normas para Aluguel e Uso das Churrasqueiras, em anexo.

O período de locação é de 8 (oito) horas e poderá ser prorrogado em 2 (duas) horas, implicando, no entanto, em um acréscimo de R\$20,00 por hora ou fração, contada após as 18:00h.

1. O LOCATÁRIO não poderá ceder ou sublocar a terceiros o espaço ora locado, sob pena de imediato cancelamento deste contrato e das demais cominações nele constantes.
2. O LOCATÁRIO é pessoalmente responsável pelos danos às instalações ou bens do LOCADOR que, voluntária ou involuntariamente, seja causador por si ou por seus convidados, devendo ressarcir-lo de todas as despesas daí decorrente em até 7 (sete) dias consecutivos após o evento.
3. O LOCATÁRIO expressamente exonera o LOCADOR de toda e qualquer responsabilidade, civil, penal ou administrativa, por acidentes, danos materiais ou morais, ocorridos na dependência do LOCADOR, sofridos por terceiros, convidados e frequentadores do evento, incluindo seus funcionários, prepostos, sub-contratados e veículos, durante a realização do evento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Clube de Aeronáutica - Sede Barra
Locador

Locatário